Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 030/2017

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 030, de 13 de junho de 2017, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Justificamos o reforço das dotações orçamentárias para atender as despesas com o projeto Cidade Empreendedora que tem como propósito disseminar a cultura empreendedora, da liderança, da inovação nas pessoas, organizações e fomentar os micro e pequenos negócios fomentando o desenvolvimento do município. Também se faz necessária a alteração orçamentaria no departamento de turismo para a realização de processo licitatório para a contratação de uma empresa organizadora de eventos para a realização e exploração comercial da 24ª EXPOAMA e 15ª Festa da Colônia Dona Francisca.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 13 de junho de 2017.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Bento do Sul
Data 13/Jun/2017 Hora 10:24 Visto
06/17 Simone

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 13 DE JUNHO 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.016 – Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
(414) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 24.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 03 – Turismo
Atividade: 2.019 – Departamento de Turismo - DETUR
(445) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 03 – Turismo
Atividade: 2.019 – Departamento de Turismo - DETUR
(434) 3.1.90.11.00.00.00.00.0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC.....R$ 24.000,00

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 – Agricultura

Câmara Municipal de São Bento do Sul 03

Atividade: 2.017 – Gestão do Departamento de Agricultura - DEAGRI
(471) 3.3.50.41.00.00.00.00.0100 – Contribuições.....R$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de junho de 2017

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal